



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 072/2022-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 24 e 27/06/2022, do Edital de Inscrição n.º 009/2022-CSMP, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a 102.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara de Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a Lista de Antiguidade, Entrância e Carreira;

CONSIDERANDO a desistência tempestiva do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Igor Starling Peixoto, conforme requerimento de fls. 287;

CONSIDERANDO o fato do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. André Lavareda Fonseca ocupar a 90.ª (nonagésima) posição do 5.º (quinto) quinto da referida lista de antiguidade, sendo, portanto, o candidato inscrito mais antigo;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2022.00000026 – 0;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 23 de setembro de 2022, por videoconferência;

RESOLVE:

INDICAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Entrância Final, Dr. André Lavareda Fonseca, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a 102.^a Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.^a Vara de Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 23 de setembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente do c. CSMP

SILVIA ABDALA TUMA
Membro e Corregedora-Geral

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro Suplente

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
Membro e Secretária

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
Membro